



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### R E S O L U Ç Ã O Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 1985

*Acresce parágrafo ao Artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1.982.*

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) Acresça-se ao Artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1.982, os seguintes parágrafos:

"ARTIGO 107).....

§ 1º) .....

§ 2º) .....

§ 3º) As autoridades que forem convidadas a entrarem no Plenário terão que estar trajados na forma da Resolução nº 48, de 08 de Novembro de 1.983.

§ 4º) Os ex-Vereadores e ex-Prefeitos terão livre acesso ao Plenário, desde que obedecidos o parágrafo anterior."

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 23 de maio de 1.985.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data suapra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE  
Diretor de Secretaria